



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pederneiras, 05 de Agosto de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços odontológicos em Endodontia, para realização de tratamentos endodônticos em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que estão em atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, mediante disponibilização de cirurgião-dentista especialista em Endodontia, devidamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Odontologia (CRO), visando atender à demanda reprimida existente na Rede Municipal de Saúde.

Lote	Item	Especificação	Un	Qntd
1	1	Tratamento endodôntico em molar - Prestação de serviço especializado para realização de tratamento endodôntico completo em dente molar, compreendendo todas as etapas clínicas necessárias a conclusão do tratamento, incluindo diagnostico clínico e radiográfico, abertura coronária, acesso aos canais radiculares, odontometria, preparo biomecânico, irrigação, medicação intracanal quando indicada, obturação dos canais, selamento provisório e ou definitivo, radiografias de controle quando necessárias, orientações ao paciente e alta clínica. O tratamento devera ser executado do início ao fim, sendo considerado concluído somente apos a finalização de todas as etapas técnicas necessárias conforme protocolos clínicos da especialidade, com apresentação obrigatória de radiografia final da obturação endodôntica, a qual devera ser anexada ao prontuário do paciente.	un	30
	2	Tratamento endodôntico em pré-molar/ birradicular - Prestação de serviço especializado para realização de tratamento endodôntico completo em dente pre molar birradicular, compreendendo todas as etapas clínicas necessárias a conclusão do tratamento, incluindo	un	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		diagnostico clínico e radiográfico, abertura coronária, acesso aos canais radiculares, odontometria, preparo biomecânico, irrigação, medicação intracanal quando indicada, obturação dos canais, selamento provisório e ou definitivo, radiografias de controle quando necessárias, orientações ao paciente e alta clínica. O tratamento devera ser executado do início ao fim, sendo considerado concluído somente apos a finalização de todas as etapas técnicas necessárias, conforme protocolos clínicos da especialidade, com apresentação obrigatória de radiografia final da obturação endodôntica, a qual devera ser anexada ao prontuário do paciente.		
	3	Tratamento endodôntico unirradicular - Prestação de serviço especializado para realização de tratamento endodôntico completo em dente unirradicular, compreendendo todas as etapas clínicas necessárias a conclusão do tratamento, incluindo diagnostico clínico e radiográfico, abertura coronária, acesso ao canal radicular, odontometria, preparo biomecânico, irrigação, medicação intracanal quando indicada, obturação do canal, selamento provisório e ou definitivo, radiografias de controle quando necessárias, orientações ao paciente e alta clínica. O tratamento devera ser executado do início ao fim, sendo considerado concluído somente apos a finalização de todas as etapas técnicas necessárias, conforme protocolos clínicos da especialidade, com apresentação obrigatória de radiografia final da obturação endodôntica, a qual devera ser anexada ao prontuário do paciente.	un	15

1.2. Prazo de vigência:

A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, prazo para execução do mutirão, recebimento dos serviços, pagamento e encerramento da contratação.

OBS.: A execução dos atendimentos deverá ocorrer no período máximo de 02 (duas) semanas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Improrrogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde por meio do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO possui o dever legal de garantir assistência odontológica à população, incluindo procedimentos especializados em Endodontia.

Atualmente verifica-se expressiva demanda de pacientes aguardando tratamento endodôntico, ocasionando:

- Prolongamento do tempo de espera;
- Agravamento do quadro clínico;
- Aumento da ocorrência de dor e infecções odontológicas;
- Necessidade de extrações dentárias evitáveis;
- Prejuízo à qualidade de vida da população.

Diante desse cenário, a realização de mutirão mediante contratação de empresa especializada constitui medida eficiente para ampliar temporariamente a capacidade assistencial do Município.

2.2 Adequação:

O CEO possui grande demanda para tratamentos endodônticos. A contratação pretendida visa:

- Ampliar a oferta de procedimentos;
- Reduzir a fila existente;
- Diminuir casos de urgência decorrentes da evolução das patologias pulpares;
- Preservar elementos dentários;
- Melhorar os indicadores de saúde bucal.

2.3. Proporcionalidade:

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando:

- Necessidade temporária decorrente da execução de mutirão;
- Impossibilidade de atendimento integral da demanda;
- Economicidade da contratação por procedimento realizado;
- Maior agilidade na execução do tratamento;
- Otimização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos em Endodontia, disponibilizando profissionais habilitados para execução dos procedimentos nas dependências do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Os atendimentos ocorrerão por demanda previamente organizada pela Coordenação de Saúde Bucal, observando critérios técnicos de prioridade e agendamento.

A contratação permitirá maior flexibilidade operacional, possibilitando que a empresa disponibilize mais de um profissional simultaneamente, desde que mantida a qualidade técnica dos serviços e respeitado o valor máximo contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir:

- Inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia (CRO Pessoa Jurídica), quando exigível;
- Responsável técnico regularmente inscrito no CRO;
- Cirurgião-dentista especialista em Endodontia ou com habilitação legalmente reconhecida;
- Regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica;
- Capacidade técnica compatível com o objeto.

A empresa deverá apresentar documentação comprobatória da especialização dos profissionais indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da Odontologia, protocolos clínicos, normas de biossegurança, legislação sanitária vigente e determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Disponibilizar profissional(is) cirurgião(ões)-dentista(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em Endodontia e regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

III – A critério exclusivo da CONTRATADA, poderá ser disponibilizada equipe de apoio para auxiliar na execução dos serviços, incluindo Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), Técnico em Saúde Bucal (TSB) ou outro profissional que julgar necessário, desde que legalmente habilitado para o exercício de suas atribuições, observadas as competências estabelecidas, sendo todos os custos, encargos e responsabilidades decorrentes de sua contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

IV – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

V – Cumprir rigorosamente o cronograma de atendimentos definido pela Coordenação de Saúde Bucal.

VI – Comparecer aos atendimentos nos horários previamente estabelecidos.

VII – Comunicar imediatamente qualquer impossibilidade de comparecimento para atendimento.

VIII – Substituir imediatamente o profissional impossibilitado de prestar os serviços, sem prejuízo da continuidade dos atendimentos e sem custos adicionais para a Administração.

IX – Responsabilizar-se integralmente pelos atos praticados por seus profissionais e por eventual equipe de apoio durante a execução contratual.

X – Responder pelos danos causados aos pacientes, à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços.

XI – Cumprir integralmente as normas de biossegurança, controle de infecção e descarte de resíduos.

XII – Manter absoluto sigilo sobre as informações clínicas constantes nos prontuários dos pacientes.

XIII – Apresentar relatório de produção contendo, no mínimo:

- Identificação do paciente;
- Data do atendimento;
- Elemento dentário tratado;
- Procedimento executado;
- Profissional responsável pelo atendimento;
- Situação do tratamento (concluído ou não concluído);
- Assinatura do responsável técnico.

XIV – Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados.

XV – Disponibilizar, quando optar por sua utilização, equipamentos próprios necessários à execução dos procedimentos especializados, tais como:

- Motor endodôntico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Localizador apical;
- Contra-ângulo e demais peças de mão específicas;
- Demais equipamentos e acessórios indispensáveis à adequada execução dos serviços que julgarem necessário.

XVI – Responsabilizar-se integralmente pelos custos de deslocamento, alimentação, hospedagem (quando necessária), remuneração de profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

XVII – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Pederneiras:

I – Disponibilizar consultório odontológico completo, exceto equipamentos específicos eventualmente utilizados pela contratada.

II – Raio-X odontológico.

III – Materiais de consumo necessários aos procedimentos.

IV – Instrumentais esterilizados.

V – Disponibilizar recepção e equipe administrativa.

VI – Efetuar o agendamento dos pacientes.

VII – Disponibilizar prontuários clínicos.

VIII – Fiscalizar a execução contratual.

IX – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

X – Designar Fiscal e Gestor do Contrato.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos especializados eventualmente utilizados para otimização dos procedimentos endodônticos, quando optar por sua utilização.

4.1. Garantia:

A CONTRATADA responderá pela qualidade técnica dos procedimentos realizados durante toda a execução contratual, comprometendo-se a corrigir, sem custos adicionais para a Administração, eventuais falhas decorrentes de erro técnico comprovado, inclusive mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

realização de novo atendimento, quando indicado pela fiscalização e pela Coordenação de Saúde Bucal, preservados os direitos do paciente e observados os protocolos clínicos aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os pacientes serão previamente agendados pelo CEO. Os atendimentos serão realizados exclusivamente nas dependências do CEO. Os procedimentos deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

A empresa poderá disponibilizar simultaneamente mais de um profissional, desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O mutirão deverá ser executado em até 02 (duas) semanas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os atendimentos ocorrerão, preferencialmente:

- Segunda a sexta-feira, das **17h00 às 20h00**;
- Sábados, das **08h00 às 11h00**.

Caso haja necessidade, os horários poderão ser ajustados pela Administração, desde que previamente acordados com a contratada.

5.1. Local de Execução:

Os atendimentos serão realizados nas dependências do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Pederneiras/SP, em consultórios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço: Rua Claudinei Fernando Ortolani, nº 455

Bairro: Parque Industrial Fuad Razuk – Norte

CEP: 17.284-612

Município: Pederneiras/SP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será fiscalizada pelos servidores:

- Áurea Maria Santanna Baldellas Nispeque
- Iula Maria Bertolini

Aplicando-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Serão considerados aptos para pagamento os procedimentos:

- Totalmente concluídos;
- Registrados em prontuário;
- Confirmados pelo Fiscal do Contrato;
- Compatíveis com o agendamento;
- Executados conforme protocolos clínicos.

Não serão pagos:

- Tratamentos abandonados pelo profissional;
- Procedimentos incompletos;
- Retratamentos decorrentes de falha técnica da contratada;
- Atendimentos sem comprovação documental.

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação do relatório de produção e da nota fiscal devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada em lote único, composto pelos serviços especializados de tratamento endodôntico em dentes molares, pré-molares/birradiculares e unirradiculares, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta de serviços.

Em observância aos princípios da publicidade e transparência da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, será promovida a divulgação de Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial do Município pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Durante o período de divulgação, os interessados poderão encaminhar propostas comerciais e os documentos de habilitação exigidos, visando à participação no procedimento de contratação direta.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Administração realizará a análise da documentação apresentada, verificando o atendimento às especificações técnicas do objeto, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como aos demais requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

estabelecidos neste Termo de Referência.

Será considerada mais vantajosa a proposta que atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativos foi elaborada considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando tratamento endodôntico na Rede Municipal de Saúde, bem como a disponibilidade financeira da emenda parlamentar, resultando na seguinte previsão:

Procedimento	Quantidade Estimada
Tratamento endodôntico em molar	30
Tratamento endodôntico em pré-molar/birradicular	50
Tratamento endodôntico unirradicular	15

O quantitativo dos procedimentos possui caráter estimativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual em razão da complexidade clínica dos casos atendidos, desde que respeitado o limite financeiro máximo da contratação.

Atenciosamente;

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

Secretária de Saúde